



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 025/2020

Torna pública a concessão de Função Gratificada a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 01/12/2020 à servidora Patrícia Binda, Gratificação por Função – FG1, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos para a data de 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 30 de Novembro de 2020.


Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente do IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matricula 15.152

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

Art. 1º. Aprovar e ratificar por unanimidade o parecer conclusivo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV confeccionado pela Comissão Municipal de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - COMAE referido nos autos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de novembro de 2020

Claudio Denicoli dos Santos

Presidente do Conselho Municipal do Plano

Diretor de Cariacica - CMPDC

***RESOLUÇÕES/CONSEMAC
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CARIACICA - CONSEMAC**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de

abril de 1990, e a Lei Municipal Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2018, considerando a reunião ordinária realizada na data de 03 de novembro de 2020.

Resolução Nº 019/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 14730/2020 + nº 25882/2019 + nº 23282/2019 - RODRIGO ROCCON

Art. 1º Aprova a manutenção da decisão manifesta pela D-JAR nº 95/2019 referida nos autos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 020/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 14596/2020 - UNI EMBREAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Art. 1º Aprovar por unanimidade a decisão do relator pela anulação da multa referido nos autos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 021/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 7387/2020 + nº 13601/2019 + nº 24648/2019 - COMERCIAL MELOTI DE FRUTAS LTDA -ME

Art. 1º Aprovar por unanimidade unânime a decisão do relator pela redução da multa e liberação do empreendimento;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 022/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 14613/2020 + nº 19655/2019 + nº

31582/2019 - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Art. 1º Aprovar por unanimidade a decisão de manutenção da D-JAR nº 088/2019 referido nos autos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 023/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 36689/2016 + nº 7307/2019 + nº 21284/2019 - JARDEL NASCIMENTO

Art. 1º Aprovar a decisão do relator que reduz a penalidade referida nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 024/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 14762/2020 + nº 20752/2019 + nº 20611/2019 - REI DAS BATERIAS LTDA

Art. 1º Aprovar a decisão do relator que reduz a penalidade referida nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 025/2020 de 03 de novembro de 2020:

Processo nº 14802/2020 + nº 22976/2019 + nº 23939/2019 - FLAVIO FERREIRA NUNES

Art. 1º Aprovar por unanimidade a decisão do relator pela conversão da penalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de novembro de 2020

Claudio Denicoli dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica - CONSEMAC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO
CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, § 1º DO
DECRETO 025/2015**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 25/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 01/12/2020 à servidora Patrícia Binda, Gratificação por Função

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 01 de dezembro de 2020.

- FG1, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos para a data de 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 30 de novembro de 2020.

Cristina Zardo Calvi

Diretora Presidente

Art. 6º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas na Portaria IPC nº 23 de 14 de outubro de 2019 e suas alterações.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do artigo 1º para a data de 01/12/2020.

Cariacica, ES, 30 de novembro de 2020.

Cristina Zardo Calvi

Diretora Presidente - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 026/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e em conformidade com o artigo 43 e 44 da Lei Complementar Municipal nº 33/2010, Considerando a Portaria IPC nº. 23/2019, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e composição de membros do Comitê de Investimentos, em especial o artigo 2º caput e §2º e §3º;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Jean Felipe Nunes Anunciação - Técnico Administrativo previdenciário - IPC, matrícula 15.148, para compor o Comitê de Investimentos do IPC para um mandato de 2 (dois) anos;

Art.2º Designar o servidor Paulo Henrique da Costa e Silva - Analista Previdenciário - Contador - IPC, matrícula 15.149, para compor o Comitê de Investimentos do IPC para um mandato de 2 (dois) anos;

Art.3º Reconduzir o servidor Jhawa Memelli de Moura - Técnico Administrativo Previdenciário - IPC, matrícula 3.735, para compor o Comitê de Investimentos do IPC para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 09 de outubro de 2020;

Art.4º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Jhawa Memelli de Moura - Técnico Administrativo Previdenciário IPC - matrícula 3735 com mandato até 08 de outubro de 2022;

II - Juliana de Lima Silva Rodrigues - Diretora Administrativo Financeiro - IPC - matrícula 15.153 com mandato até 11 de novembro de 2021;

III - Rodrigo Garcia Giori - Auditor Interno PMC - Conselheiro do IPC - matrícula 11302101 com mandato até 20 de agosto de 2021;

IV - Jean Felipe Nunes Anunciação - Técnico Administrativo Previdenciário IPC - matrícula 15.148 com mandato até 01 de dezembro de 2022; e,

V - Paulo Henrique da Costa e Silva - Analista Previdenciário I - Contador IPC - matrícula 15.149 com mandato até 01 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica nomeada Juliana de Lima Silva Rodrigues como Presidente deste Comitê de Investimentos;

**Audiência Pública do
Plano de Saneamento Básico
Eixo Água e Esgoto****Data: 09/12/2020****Horário: 19h****Audiência via Zoom****zoom**<https://bit.ly/audiencia-publica-plano-de-saneamento-basico-cariacica>

Mais informações: (27) 98831-6001

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CARIACICA**Assinado digitalmente por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CARIACICA
Data: 2020.11.30 19:06:13
-0300**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br